

LEI MUNICIPAL Nº 719/06, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Poder Judiciário/Comarca de Getúlio Vargas, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor (segundo) ao Poder Judiciário - Comarca de Getúlio Vargas, através de Termo Convenial.

Art. 2º. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio alimentação complementar e de transporte em face da cedência do servidor municipal, cedido ao Poder Judiciário - Comarca de Getúlio Vargas.

Art. 3º. - O auxílio mensal será de 165,00 (cento e sessenta e cinco) reais, a ser repassado via folha de pagamento.

Parágrafo único: em caso de aumento dos preços dos *insumos*, o servidor cedido fará jus ao recebimento do valor correspondente ao aumento.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2006.

Art. 5º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de novembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17-11-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.